

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

INDICAÇÃO DE AUTORIDADE nº 1, de 2004

Indica o nome do **Deputado Osmar Serraglio** para preenchimento da vaga de Ministro, aberta no Tribunal de Contas da União.

Autor: Liderança do PMDB

Relator: Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**

I - RELATÓRIO

Esta Comissão tem a honrosa incumbência de examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade nº 1, de 2004, de autoria da Liderança do PMDB, assinada pelo seu Líder, ilustre Deputado José Borba, indicando o nome do Senhor **OSMAR JOSÉ SERRAGLIO**, Deputado Federal, para preencher a vaga aberta na composição do Tribunal de Contas da União, destinada ao preenchimento por escolha do Congresso Nacional, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 28 de abril de 1994.

Com a indicação do Senador Luiz Otávio, o Senado Federal exerceu sua prerrogativa com relação à última vaga anteriormente aberta na composição da Corte de Contas, para preenchimento pelo Congresso Nacional. Agora, com a recente aposentadoria do Ministro Humberto Souto, concedida por Decreto do Senhor Presidente da República, abriu-se nova vaga na composição

do Tribunal de Contas da União, a ser provida mediante escolha da Câmara dos Deputados, nos termos da supracitada Lei nº 8.443, de 1992.

Regulamentando o processo legislativo aplicado a essa especial modalidade de indicação de autoridade, o Decreto Legislativo nº 6, de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1994, estabelece que a presente vaga de Ministro do TCU será preenchida mediante iniciativa desta Comissão, que submeterá as indicações aprovadas à votação do Plenário da Câmara dos Deputados.

No exercício da competência que lhe é atribuída, portanto, esta Comissão de Finanças e Tributação deve examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade nº 1, de 2004, para designar o nome do nosso insigne Colega de Parlamento, o nobre Deputado OSMAR SERRAGLIO, ilustre representante do Estado do Paraná, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O Deputado OSMAR SERRAGLIO, natural de Erechim, no Rio Grande do Sul, bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba e alcançou o grau de Mestre em Direito Administrativo pela PUC de São Paulo, onde lecionou essa matéria em 1985 e 1986. Na atividade universitária realizou estudos sobre Administração Pública na Holanda, Alemanha e Suécia, foi professor de Direito Administrativo durante vinte anos e, por onze anos, exerceu o cargo de Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Paranaense – UNIPAR.

Prestou assessoria jurídica a diversos Municípios paranaenses e exerceu a advocacia no ramo do Direito Público durante vinte e cinco anos, até ser eleito Deputado Federal, em 1998.

Nesta Casa Legislativa integra, como membro titular, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a Comissão de Educação e Cultura e o Conselho de Ética, bem como a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, além de diversas Comissões Especiais, Comissões Externas, e o Grupo de Trabalho Estatuto da Criança e do Adolescente, na função de Presidente.

No seu partido, o PMDB, é Vice-Líder, e exerce, ainda, a Vice-Liderança do Governo no Congresso Nacional, no presente biênio 2003-2004.

II - VOTO DO RELATOR

O *curriculum vitae* que acabamos de resumidamente descrever, e que instrui a Indicação em apreço, demonstra, de modo cabal, a sólida formação acadêmica e a significativa experiência profissional de homem público, apresentadas pelo eminentíssimo Deputado OSMAR SERRAGLIO.

Entendemos, assim, ter ficado sobejamente demonstrado que o Candidato vem oferecendo, ao longo de sua vida, inestimável colaboração ao Serviço Público, de modo geral, e, muito especialmente, à Atividade Parlamentar, que sempre enalteceu com sua destacada atuação.

Somado ao exame desse dignificante *curriculum*, o conhecimento de todos sobre a destacada atividade do Deputado OSMAR SERRAGLIO no labor diário desta Casa forma nossa plena convicção quanto à sua profunda afinidade com as questões afetas à nobre missão para a qual foi indicado pela **Liderança do PMDB**, bem assim sua elevada qualificação para exercer, com máxima proficiência, o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Somos, portanto, de parecer favorável à condução do nome do Senhor Deputado **OSMAR SERRAGLIO**, por esta Comissão de Finanças e Tributação, ao Plenário da Casa, para que delibere sobre sua indicação para preencher a vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**
Relator

2004_9343_Luiz Carlos Hauly